



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.565
De 11 de maio de 2007

Altera o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, para inclusão do Programa de Intervenções Viárias – PROVIAS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 08 de maio de 2007, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo II, programa 051, da Lei n. 6.360, de 28 de dezembro de 2005, que estabelece o PPA 2006/2009, passa a ter em sua justificativa o acréscimo seguinte:

“Programa: 051 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
.....
.....”

JUSTIFICATIVA:
.....
.....

- Aquisição de maquinário pesado para implementar a conservação de vias públicas, através de recursos oriundos do Programa de Intervenções Viárias – PROVIAS.
.....
.....”

Art. 2º O Anexo II, programa 051, da Lei n. 6.437, de 11 de julho de 2006, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2007, passa a ter em sua justificativa o acréscimo seguinte:

“Programa: 051 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
.....
.....”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA:

.....
.....
- Aquisição de maquinário pesado para implementar a conservação de vias públicas, através de recursos oriundos do Programa de Intervenções Viárias – PROVIAS.

.....
.....”

Art. 3º O artigo 1º da Lei n. 6.499, de 05 de dezembro de 2006, que estabelece a Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2007, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** O Orçamento Geral do Município de Araraquara para o exercício financeiro de 2007, estima à receita e fixa a despesa em R\$ 279.239.200,00 (duzentos e setenta e nove milhões, duzentos e trinta nove mil e duzentos reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.”

Art. 4º O artigo 2º da Lei n. 6.499, de 05 de dezembro de 2006, que estabelece a Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2007, no que se refere ao Código da Receita 2000.00.00 (RECEITAS DE CAPITAL), em sua subdivisão 2100.00.00 (OPERAÇÕES DE CRÉDITO), fica acrescido do valor de R\$ 3.350.000,00 (três milhões e trezentos e cinqüenta mil reais), decorrentes dos recursos advindos do Programa de Intervenções Viárias – PROVIAS.

Parágrafo único. Em virtude do acréscimo disposto no “caput” deste artigo, ficam alterados os seguintes totais de receita:

I – RECEITAS DE CAPITAL -----R\$ 16.435.000,00

II – TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA-----R\$ 236.650.000,00

III – TOTAL GERAL DAS RECEITAS-----R\$ 280.889.200,00

Art. 5º O artigo 3º, inciso I (POR FUNÇÕES DE GOVERNO), da Lei n. 6.499, de 05 de dezembro de 2006, que estabelece a Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2007, no que se refere ao seu subitem 15 (URBANISMO), do item A – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, fica acrescido do valor de R\$ 21.993.600,00 (vinte e um milhões, novecentos e noventa e três mil e seiscentos reais), decorrentes das despesas provenientes do Programa de Intervenções Viárias – PROVIAS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Parágrafo único. Em virtude do acréscimo disposto no “caput” deste artigo, ficam alterados os seguintes totais de despesas:

I – TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA-----R\$ 234.064.600,00

II – TOTAL - FUNÇÕES DE GOVERNO-----R\$ 280.889.200,00

Art. 6º O artigo 3º, inciso II (POR CATEGORIAS ECONÔMICAS), da Lei n. 6.499, de 05 de dezembro de 2006, que estabelece a Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2007, no que se refere ao Código da Despesa 4000 (DESPESAS DE CAPITAL), da Administração Direta, fica acrescido do valor de R\$ 21.045.059,00 (vinte milhões e quarenta e cinco mil e cinquenta e nove reais), decorrentes das despesas provenientes do Programa de Intervenções Viárias – PROVIAS.

§ 1º Em virtude do acréscimo disposto no “caput” deste artigo, ficam alterados os seguintes totais de despesas:

I – TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA-----R\$ 234.046.600,00

I – TOTAL – CATEGORIAS ECONÔMICAS-----R\$ 280.889.200,00

§ 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar na categoria econômica nº 4.4.90.52, referente ao PROVIAS, cuja fonte é a União, no valor de R\$ 1.650.000,00 conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.13	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.650.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	Urbanismo		
15.451	Infra-Estrutura Urbana		
15.451.0051	Pavimentação Asfáltica		
15.451.0051.1.009	Pavimentação Asfáltica	R\$	1.650.000,00

Parágrafo único. Em virtude do acréscimo disposto no “caput” deste artigo, ficam alterados os seguintes totais de despesas:

I – TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA-----R\$ 234.064.600,00

II – TOTAL – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO-----R\$ 280.889.200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2007 (dois mil e sete).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário da Fazenda

EDMILSON JORGE FERRARI
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MÁRCIA APARECIDA OVEJANE DA LIA
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2007. - ("PC").